

CONVÊNIO Nº006/SMS.G/2022

PROCESSO SEI: 6018.2022/0043428-8

CONVENENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA:

**INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE
DO CÂNCER - IBCC**

OBJETO DO CONVENIO:

Repasse de recursos financeiro oriundos de
EMENDAS PARLAMENTAR MUNICIPAL nos
termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

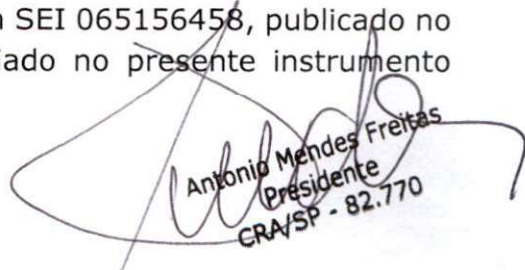
DOTAÇÃO:

84.10.10.302.3026.4113.3.3.50.39.00 Fonte 00

NOTA DE EMPENHO:

Nº 52765

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, 36, inscrito no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por LUIZ CARLOS ZAMARCO doravante designada simplesmente por CONVENENTE e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Alcântara Machado, 2576 – Mooca, CEP: nº 03102-002, inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, CNES nº 2077590 com seu Estatuto Social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901219, neste ato, representado por suas procuradoras constituídas, são elas: **JANAÍNA LETÍCIA GHIRALDI**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e **ALINE THOMAZ SOARES**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que a CONVENIADA foi habilitada e homologada pela EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017/SMS a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio de Convênio Nº 026/SMS.G/2018 resolvem celebrar o presente Convênio consoante ao Despacho Autorizatório exarado em SEI 065156458, publicado no DOC/SP de 14/06/2022 -Pág. 77, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:


Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP - 82.770

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

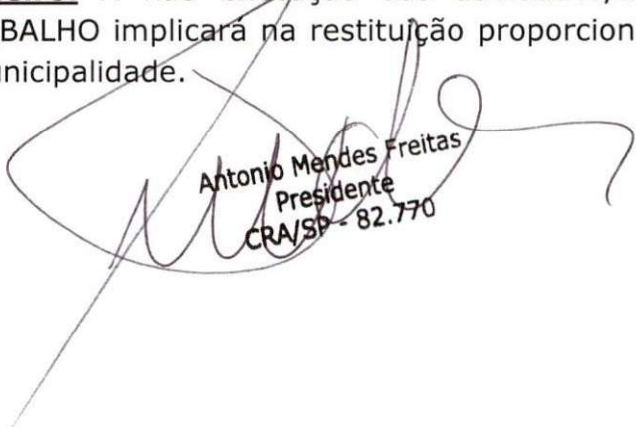
O presente ajuste tem por objeto concretizar o repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAL no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), o recurso será utilizado para custeio, com objetivo de aquisição do medicamento oncológico OPDIVO 100 mg, destinados a pacientes portadores de melanoma múltiplo e metastático, conforme consta no plano de utilização dos recursos, de autoria da nobre vereadora **Juliana Cardoso**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina no mínimo 80% (oitenta por cento) de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto nas Programações apresentadas, dentro do prazo definido nos **PLANOS DE TRABALHO**, parte integrante deste TERMO, contatos a partir do recebimento dos recursos.

Parágrafo segundo. Os **PLANOS DE TRABALHO** específicos para cada EMENDA PARLAMENTAR poderão ser reavaliados a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre às partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo terceiro. A não execução das atividades/ações descritas nos PLANOS DE TRABALHO implicará na restituição proporcional dos recursos não executados à Municipalidade.



Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP - 82.770

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

Parágrafo primeiro. A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

Parágrafo segundo. Após execução do objeto para o qual as **EMENDAS PARLAMENTAR** se destinam, as unidades contempladas pelo recurso deverão prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

Parágrafo terceiro. As despesas decorrentes da execução desta LEI correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

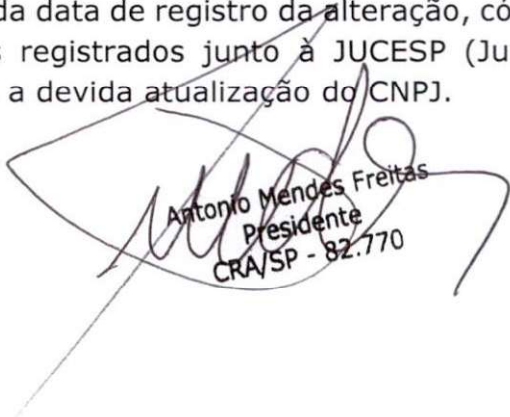
Parágrafo quarto. A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo quinto. Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.



Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP - 82.770

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO.

Os repasses dos recursos provenientes das EMENDAS PARLAMENTARES, FONTE 00, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), o recurso será utilizado para custeio, com objetivo de aquisição do medicamento oncológico OPDIVO 100 mg, destinados a pacientes portadores de melanoma múltiplo e metastático, conforme consta no plano de utilização dos recursos, de autoria da nobre vereadora **Juliana Cardoso**, serão repassados à CONVENIADA em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos dos recursos referidos e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4113.3.3.50.39.00 - fonte 00.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio será de **12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de recebimento de recurso**, de acordo com o que foi estipulado nas Programações de Utilização dos Recursos.

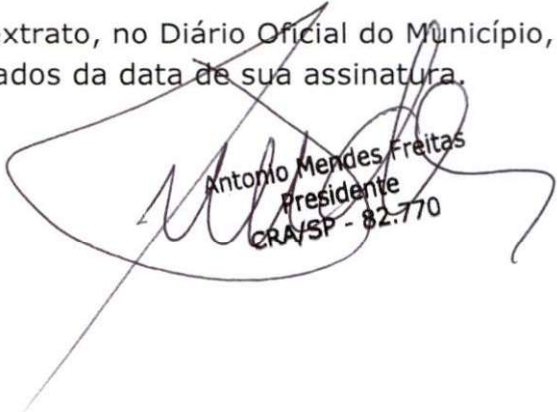
Parágrafo único. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do Convênio, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRAVSP - 82.770

CLÁUSULA NONA- DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de JULHO de 2022




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JANAÍNA LETÍCIA GHIRALDI

ALINE THOMAZ SOARES

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC


TESTEMUNHAS:



Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP - 82.770



Conforme Despacho Autorizatório -
SEI 065456458



Gláucia Cristina de Oliveira
CPF: 045.111.111
04/05

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2 via [REDACTED] 25/07/2016

NOME: **ANTONIO MENDES FREITAS**

FILIAÇÃO: DELVINO MENDES DE OLIVEIRA
JOANA MENDES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: SALINAS - MG

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1967

DOC ORIGEM: SALINAS-MG FERREIROPOLIS CN:LVAS /RLS.73 /Nº04158

ASSINATURA DO DIRETOR: [REDACTED]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8120-8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO ZUHLKE/TON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: [REDACTED]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Colégio Notarial do Brasil

113456

AUTENTICAÇÃO

1038BB0923609

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Este Tabelão contém as notas de 455 - São Paulo SP

Pol. OSVALDO LOPES DE OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprografiada que contém com o original apresentado. dou fé

- S. PAULO-SP 27 SET. 2017
- INCLUSO SOMENTE NO CÍRCULO DE AUTENTICAÇÃO
- Tadeu Carlos Sales Costa
 - Ednilson Nunes da Silva
 - Beatriz Molica de Carvalho
 - Francisca Depinho Izidoro
 - Ana Célia Dourado Batista
 - Vinicius Santana Ribeiro
- Escreventes Autorizados
- Valor pago pelo ato R\$ 3,50



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 769.763 de 03/09/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 20/08/2021, o qual foi protocolado sob nº 899.584, tendo sido registrado sob nº **769.763** e averbado no registro nº 765.041 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER
CNPJ nº 62.932.942/0001-65

Natureza:

ATA

São Paulo, 03 de setembro de 2021

Laercio de Freitas
Escrevente Autorizado

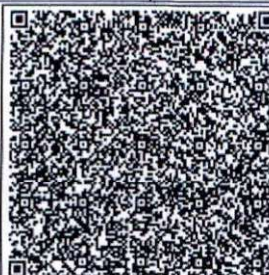
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 85,45	R\$ 24,30	R\$ 16,60	R\$ 4,52	R\$ 5,89
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,10	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,65



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00190866464805013



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834PJAF000041346BA21J

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER
CNPJ/MF 62.932.942/0001-65

Data, hora e local: 16 de julho de 2021, às 08h:30 em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer, nos termos do contido no seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 de julho de 2021, às 08h00, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 08h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1.Eleição da Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal; 2.Inclusão de Associado; 3. Exclusão de Associado. São Paulo, 25 de junho de 2021. Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, Antonio Mendes Freitas, após votos de boas-vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Mateus Locatelli, Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente iniciou a reunião com uma breve reflexão sobre trecho bíblico. A seguir passou para o primeiro tópico das discussões. Neste momento, o advogado do Dr. João Carlos, Dr. João Batista Gomes de Lima, tomou a palavra pedindo o adiamento da AGE em virtude de, em sua opinião: i. não ter sido respeitado o prazo estatutário mínimo para chamamento da mesma; ii. não ter tido acesso aos nomes daqueles que seriam incluídos ou excluídos do quadro societário. O Presidente e sua advogada, Dra. Janaína Ghiraldi, rebateram os argumentos, ela, inclusive, indicando a data em que o e-mail e telegrama recebido pelo Dr. João Carlos, foram enviados; quanto aos nomes dos componentes da diretoria estatutária, bem como daqueles que seriam excluídos e incluídos, eram objetos da própria AGE. Explicado isto, o Presidente ouviu os demais, que deliberaram pela continuidade da AGE, dando sequência aos trabalhos. O Presidente, passou a tratar do item 1 da pauta, abrindo os debates sobre a Eleição da nova Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da entidade. Realizada a eleição, foram eleitos por unanimidade pelos presentes com direito a voto, os associados indicados logo abaixo neste documento, para comporem a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal, para um mandato de 03 (três) anos, a ser exercido a partir de 12 de setembro de 2021 até 12 de setembro de 2024. A Assembleia passou a debater sobre a inclusão de Genimar José Moretto, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED], domiciliado na Av. Pompeia, 888, CEP 05022-000, São Paulo/SP, na qualidade de novo integrante do quadro associativo da entidade. Por unanimidade, foi aprovada pelos presentes. O Presidente, de acordo com o contido no item 3 do edital, informou aos presentes à exclusão do associado Christian de Paul de Barchifontaine, falecido em 27 de maio de 2021. Este item foi igualmente aprovado de forma unânime.

1

DIRETORIA

PRESIDENTE: Antonio Mendes Freitas, administrador, RG 24.975.407-1-SSP/SP, CPF/MF 581.653.559-53.

VICE PRESIDENTE: Mário Luis Kozik, administrador, RG 6.381.057-6-SSP/PR, CPF/MF 019.169.489-44.

SUPERINTENDENTE: Justino Scatolin administrador, RG 1.041.412-SSP/PR, CPF/MF 170.252.499-04.

SECRETÁRIO: João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2-SSP/SP, CPF/MF 153.620.588-51.

TESOUREIRO: Mateus Locatelli, professor, RG 59.650.828-1-SSP/SP, CPF/MF 047.394.789/78.

DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO: João Carlos Guedes Sampaio Góes, médico, RG 3.930.073-SSP/SP, CPF/MF 677.426.538-34.

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Anísio Baldessin, professor, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF [REDACTED]

Genimar José Moretto, administrador, RG [REDACTED] -SSP/SC, CPF/MF [REDACTED]

Maurício Gris, professor, 3.953.531-SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96.

SUPLENTES:

Adailton Mendes da Silva, professor, RG 0 [REDACTED] -SSP/BA, CPF/MF [REDACTED]

Ariseu Ferreira de Medeiros, administrador, psicólogo, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF [REDACTED]

Francisco Gomes da Silva, administrador, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF [REDACTED]


2

Todos os membros são brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP. Fica ressalvado o estado civil do Diretor Técnico-Científico, o qual é viúvo.

Os eleitos aceitaram seus respectivos cargos e declaram ter ciência de que o mandato iniciará-se em 12 de setembro de 2021.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim Mateus Locatelli, Secretário, vai assinada pelo Presidente Antonio Mendes Freitas.

São Paulo, 16 de julho de 2021.


Antonio Mendes Freitas
Presidente


Mateus Locatelli
Secretário


Janaína Leticia Ghiraldi - OAB/SP 351.894
Advogada

**TERMO DE DECLARAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - CNPJ/MF 62.932.942/0001-65**

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/07/2021 declaram que têm ciência de que tomarão posse em 12/09/2021, data em que se iniciará o próximo mandato.

DIRETORIA

PRESIDENTE: Antonio Mendes Freitas, mendesdj@gmail.com, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Delvino Mendes de Oliveira e Joana Mendes de Oliveira, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

VICE PRESIDENTE: Mário Luis Kozik, marioluis@saocamilo.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF [REDACTED] filho de Eduardo Kozik e Nelci Kozik, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

SUPERINTENDENTE: Justino Scatolin, justino.scatolin@saocamilo.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Demetrio Scatolin e Aurora Bigolin Scatolin, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

SECRETÁRIO: João Batista Gomes de Lima, joao.gomes@saocamilo-sp.br, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED], CPF/MF [REDACTED] filho de Francisco Gomes e Luiza Alves de Lima, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

TESOUREIRO: Mateus Locatelli, secretaria@camilianos.org.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, professor, RG [REDACTED] SP e CPF/MF [REDACTED] filho de Roberto Locatelli e Maristela Fatima Zuanazzi Locatelli, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO: João Carlos Guedes Sampaio Góes, clinicaadm@sampaiogoes.com, (11) 3167-2200, brasileiro, divorciado, médico, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED], residente na Rua Campos Bicudo, 98 – Conj. 111- Bairro Itaim, CEP 04536-010, São Paulo/SP.

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Anísio Baldessin, anisio@saocamilo-sp.br, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED], filho de Armando Baldessin e de Almerinda Ruy Baldessin residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.



ibcc
oncologia

Av. Alcântara Machado, 2576
Mooca, São Paulo - SP
CEP: 03102-006
II 3474 4222

ibcc.org.br

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.R.

MICROFILME Nº 769763 /2021

Genimar José Moretto, diretorgeral@planosaocamilo.com.br, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] SP/SC e CPF/MF [REDACTED] filho de Ari Moretto e Lourdes Ragnini Moretto, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Maurício Gris, mauricio.gris@saocamilo.br, (11) 3863-2110, brasileiro, solteiro, professor, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Lauri Gris e Izolina Simoni Gris, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

SUPLENTES:

Adailton Mendes da Silva, msadailton@yahoo.com.br, (11) 38685186, brasileiro, solteiro, professor, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Luis Dias da Silva e Elza Mendes da Silva, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Ariseu Ferreira de Medeiros, ariseumedeiros@yahoo.com.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Loirde Gomes de Medeiro e Leonor Ferreira de Medeiros, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Francisco Gomes da Silva, francisco@saocamilonortenordeste.org.br, (11) 38685160, brasileiro, solteiro, administrador, RG [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED] filho de Felinto Gomes da Silva e Maria Gomes de Alencar, residente na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

São Paulo, 16 de julho de 2021.


Antonio Mendes Freitas
Presidente





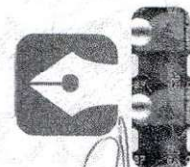
Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO MENDES FREITAS*****

São Paulo, 18 de Agosto de 2021. C. Seq: 4760224.09:31:25h

R\$6,75 SELO(S) S11047AC0732798
Valido somente com selo de autenticidade



14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



INST. BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER – DRA. JANAINA e DRA. ALINE –
2021 – 2024 – LIVRO 6115, PAGINAS 173 A 176

NATUREZA DO ATO	PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2024
OUTORGANTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER
OUTORGADAS	JANAINA LETÍCIA GHIRALDI e ALINE THOMAZ SOARES

Aos **seis (06)** dias do mês de **setembro** do ano **dois mil e vinte e um (2021)**, na Avenida Pompeia, nº 888, Vila Pompeia, perante mim, escrevente do 14º Tabelião de Notas desta Capital do Estado de São Paulo – SP, compareceu:

OUTORGANTE

Como outorgante, **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER – IBCC**, com sede nesta Capital, na Avenida Alcântara Machado, nº 2.576, Mooca, CEP: 03102-002, com o seguinte endereço eletrônico: diretoria.mooca@hospitalsaocamilosp.org.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.932.942/0001-65, com seu Estatuto Social de 31 de julho de 2020, registrado sob nº 758.930, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil desta Capital, representada nos termos do **artigo 27, inciso IV**, de seu estatuto social, por seu Presidente - **Antonio Mendes Freitas**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n. [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Pompeia n. 888, Vila Pompeia, CEP: 05024-000; eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 2021, registrada sob nº 769.763, em 03 de setembro de 2021, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil desta Capital; - o presente reconhecido como o próprio de que trato, pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé.

OUTORGADAS

Então pela outorgante, foi dito que nomeia e constitui suas procuradoras, **1- JANAINA LETÍCIA GHIRALDI**, brasileira, solteira, Diretora Comercial da Rede de Hospitais São Camilo SP, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] nascida em 22/04/1975, filha de Antônio José Ghiraldi e Elisbete Ghiraldi e com o seguinte endereço eletrônico: janaina.ghiraldi@hospitalsaocamilosp.org.br, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Álvaro Guimarães, n.º 09, apto. 83, Bela Vista, CEP 01323-130; e **2- ALINE THOMAZ SOARES**, brasileira, solteira, Diretora Geral da Rede de Hospitais São Camilo SP, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrita no





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

148 TAB
São
MHELACONCEIC
SI
1947

CPF/MF sob nº [REDAZIDA] nascida em 23/11/1978, filha de Didácio Azevedo Soares e Zélia Thomaz Soares e com o seguinte endereço eletrônico: aline.thomaz@hospitalsaocamilosp.org.br, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Diana, nº 700, apto. 33, Perdizes, CEP 05019-000.

PODERES

Às outorgadas são conferidos poderes para, **agindo sempre em conjunto de 02 (duas) procuradoras, independente da ordem de nomeação**, praticarem os seguintes atos: receber bens e valores, assinando recibos pertinentes e dando quitação pelo quanto recebido; assinar termos, contratos, distratos, alterações e rescisões, desde que celebrados com entes privados, limitados os poderes negociais de atuação junto aos Órgãos Públicos à negociação preliminar de condições comerciais de contratos de qualquer espécie, cuja validade dependerá da assinatura de membro da Diretoria Estatutária ou de procurador nomeado por instrumento público com poderes para tanto, exceto quanto a Termos Aditivos, cujo objeto se restrinja apenas a extensão da vigência e/ou aumento de valores de repasse ao departamento; assinar guias, plantas e documentos análogos; assinar termos de compromisso para realização de estágios, bem como contratos de trabalho específicos para aprendizes; pagar impostos, taxas, multas e emolumentos; representar o Departamento da Outorgante abaixo identificado perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Receita Estadual, Tribunal de Contas Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo (IPESP), Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Estadual, Pessoas Físicas e Jurídicas, Divisão de Convênio e Gestão (DICON), Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, todos os órgãos públicos e privados ligados à gestão e controle direto e difuso das políticas nacionais relativas à saúde em todos os níveis, inclusive requerendo, assinando e promovendo o que preciso for, respeitados os limites de atuação aqui definidos; representar o departamento da Outorgante abaixo identificado perante operadoras de planos de saúde suplementar, inclusive requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; requerer e promover perícias e laudos; representar o Departamento da Outorgante abaixo indicado em bancos, especialmente Banco da Amazônia S/A – BASA, Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco, Banco Itaú e Caixa Econômica Federal; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças e/ou aplicações, firmar contratos de câmbio, requisitar talonário de cheques; retirar e autorizar a entrega de talonários, consultar saldos e

MPRE
SILVIA DIAS FRANCO
ETA
194

14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



extratos das contas, aceitar, assinar, sacar, emitir (em caráter excepcional), reformar, endossar e descontar cheques, ordens, títulos e valores, devendo todo e qualquer cheque ser destinado exclusivamente ao pagamento de fornecedores formalmente contratados pela Outorgante, desde que exista com tais fornecedores vínculo contratual formal, positivado e devidamente comprovado por documento juridicamente válido ou para pagamento de funcionário celetista do Departamento; regras que devem ser observadas exclusivamente pelos procuradores, não pelas instituições bancárias; cadastrar todas as contas correntes de titularidade da outorgante perante as instituições bancárias para realização de pagamentos e transferências mediante uso de sistema eletrônico; autorizar e/ou realizar pagamentos e/ou transferências mediante uso de sistema eletrônico; realizar transferências e/ou movimentar contas mediante uso de sistema eletrônico; realizar operações de DOC E TED; cadastrar as contas correntes dos favorecidos das operações de transferência de numerário; realizar transferências eletrônicas entre contas mantidas pela outorgante na mesma instituição bancária; consultar saldos/extratos de aplicações financeiras; consultar obrigações no Débito Direto Autorizado; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; realizar qualquer operação bancária destacada neste instrumento via internet; em qualquer caso, exercer os poderes outorgados em relação às contas correntes e poupanças mantidas junto às instituições bancárias, inclusive Banco do Brasil S. A., ainda que não nomeadas neste documento; substabelecer a tesoureira da unidade junto às Instituições Bancárias, autorizando-a a acessar a conta bancária, emitir extratos e incluir contas para pagamento; nomear prepostos para representá-la perante a Justiça do Trabalho, a Justiça Cível e a Justiça Federal, bem como as esferas administrativas dos entes públicos federais, estaduais e municipais; representar o departamento perante todos os órgãos dos Ministérios Público Estadual e Federal, Ministério Público do Trabalho e Delegacias Regionais do Trabalho; assinar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato. **Isoladamente, em caráter excepcional**, cada um dos outorgados poderá promover a participação da outorgante em licitações públicas, retirar editais e cópias, pedir credenciamentos, concordar com todos os seus termos, assinar e assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor e renunciar a recursos, pedir reconsideração, assinar atas, transigir e desistir, prestar cauções em processos licitatórios, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; praticando todos os demais atos necessários ao completo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

14º TABEL
Sao Pe
DANIELA CONCEIÇÃO S
SUB
19 de

desempenho do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento. Fica vedada, ainda, a prática dos seguintes atos:** assinar termos, contratos, distratos, alterações e rescisões celebrados com entes públicos e privados, ressalvados os poderes acima outorgados, celebração de Termos de Ajustamento de Conduta, em qualquer esfera do Poder Público, transferência ou alienação de veículos automotores; contrair empréstimos de qualquer natureza, inclusive sob a modalidade "conta garantida" ou similar; avalizar; prestar fiança; oferecer garantia; confessar e assumir encargos; promover hipoteca ou prestar declarações; promover a compra e venda de imóveis, bem como locação sem autorização da Assembleia Geral da Outorgante ou de sua Diretoria Estatutária, nos termos do disposto em seu estatuto social. Os poderes conferidos às outorgadas serão exercidos exclusivamente em relação aos seguintes departamentos: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER IBCC – MOOCA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.932.942/0001-65 situado nesta Capital na Avenida Alcântara Machado, n.º 2576, CEP: 03102-002, Bairro Mooca; **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER IBCC – VILA MARIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.932.942/0007-50 situado nesta Capital na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, n.º 820, CEP: 04014-002, Bairro Vila Mariana; **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER IBCC - JAÇANÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.932.942/0004-08 situado nesta Capital na Rua Roque de Paula Monteiro, n.º 245, CEP: 02272-000, Bairro Jaçanã; e **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER IBCC – FORMOSA - GO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.932.942/0008-31 situado em Goiás na Avenida Bosque, n.º 13, CEP: 73801-340, Bairro Centro.

VIGÊNCIA

Os poderes ora outorgados começam a produzir efeitos a partir de 12/09/2021.

VALIDADE

O presente mandato terá validade até 12 de setembro de 2024.

CUSTAS

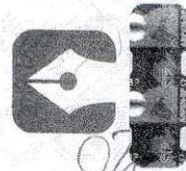
Tabelião R\$295,94 – Estado R\$84,10 – Sec. Fazenda R\$57,56 – Imposto ao Município R\$6,32 – MP R\$14,20 – Registro Civil R\$15,58 – Tribunal de Justiça R\$20,30 – Santa Casa R\$2,96 – Total R\$496,96.

ENCERRAMENTO

Assim o disse, dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. Eu, **Ricardo Mesquita Castanho de Almeida**, escrevente, a escrevi. Eu, **Daniela Conceição Santiago da**

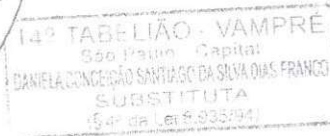


14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Silva Dias Franco, Tabeliã Substituta, subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, **Daniela Conceição Santiago da Silva Dias Franco**, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade



A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selogital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



SELO DIGITAL Nº:1112291PR039429306092121R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]